



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO N.º /2025
AUTOR: RODRIGO REIS

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Festival Gastronômico de Santa Luzia, e dá outras providências.

Art. 1º - O Poder Executivo poderá instituir o Festival Gastronômico de Santa Luzia, a ser realizado anualmente, com o objetivo de valorizar a culinária local, fomentar o turismo, estimular a economia criativa e promover a integração social e cultural do município.

Art. 2º- O Festival Gastronômico de Santa Luzia poderá ser realizado em praça pública, espaço cultural, centros comunitários ou outros locais apropriados, conforme definição da Administração Municipal.

Art. 3º- Para a realização do Festival Gastronômico de Santa Luzia, o Poder Executivo poderá:

I – Organizar, coordenar e divulgar o evento;

II – Estabelecer o calendário oficial do festival;

III – Firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização do evento;

IV – Incentivar a participação de restaurantes, bares, quitandas, feiras livres, produtores locais e empreendedores do ramo gastronômico;

V – Assegurar a infraestrutura necessária para a realização do evento, como segurança, limpeza, apoio logístico e demais providências pertinentes.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá, para a realização do Festival, firmar convênios, parcerias, contratos e instrumentos congêneres com instituições públicas ou privadas, observando a legislação vigente.

Art. 5º- A eventual execução desta Lei observará as disponibilidades orçamentárias do Município, podendo haver suplementação, se necessário, conforme autorização legal.

Art. 6º Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

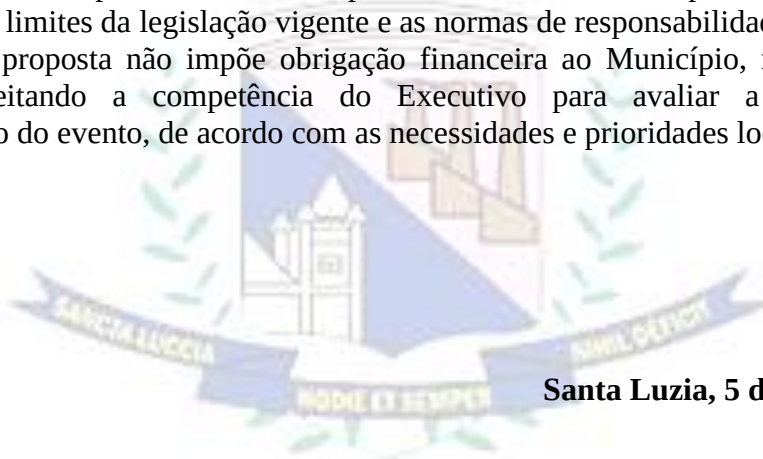
O presente Anteprojeto de Lei tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação do Festival Gastronômico de Santa Luzia, evento de grande relevância para o município. O Festival visa valorizar a culinária local, promovendo o encontro entre os produtores e consumidores da cidade, ao mesmo tempo em que se torna um atrativo turístico para a região.

Além disso, o evento terá um papel importante no fortalecimento da economia criativa e no estímulo ao empreendedorismo local, especialmente no ramo gastronômico. Ao fomentar a participação de bares, restaurantes, quitandas, feiras livres e produtores locais, o Festival não só divulga a gastronomia de Santa Luzia, mas também promove a integração social e cultural entre os cidadãos.

A realização deste evento contribui para o fortalecimento da identidade cultural de Santa Luzia, ao passo que atrai visitantes, gera oportunidades de negócios e promove a inclusão social por meio da cultura e da gastronomia.

Cabe ao Poder Executivo a execução das atividades propostas, observando as condições orçamentárias e as possibilidades de parceria com entidades públicas e privadas, respeitando os limites da legislação vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

Por fim, esta proposta não impõe obrigação financeira ao Município, mas sugere sua criação, respeitando a competência do Executivo para avaliar a viabilidade e implementação do evento, de acordo com as necessidades e prioridades locais.



Santa Luzia, 5 de maio de 2025

VEREADOR

Rodrigo Reis

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003500330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Reis** em 05/05/2025 15:57

Checksum: **5CF7301BEA9F3E8BC1107DC6743FC9956A71B577657D132B9126CE2AD4B5DB2F**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.